Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 121, de 30 de Julho de 1972.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a fazer face com o pagamento de uma gratificação para o Senhor Raimundo Agra Lins, para fundação de uma Escola de Música nesta cidade de Trindade.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), destinado a fazer face com o pagamento de uma gratificação para fundação de uma Escola de Música nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta do Quadro – 6.1 Serviços de Educação e Cultura e Unidade 4.1.3.0 Equipamentos e instalações, durante o exercício de 1972.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 30 de Julho de 1972.

Lauzemiro José de Aquino – Presidente
Antão Francisco do Nascimento – 1º Secretário